

LEI Nº. 600/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação:

06–SECRETARIA DE SAÚDE

03–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

303–SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

1.009–Saúde da Família

1.100–Construção Sede Academia de Saúde Pública

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Valor.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 202 – Recursos de Convênios e Programas – Saúde

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de Março de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal